



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 140/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2025)

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital, para ingresso em 2025.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2025, até às 23h59min, por e-mail: editorregularppgd@ufpel.edu.br, preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTUDANTE REGULAR”.

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I do Edital). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail editorregularppgd@ufpel.edu.br, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações abaixo (a capacidade total máxima dos arquivos anexados ao e-mail deve ser até 25MB).
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído por diploma no ato da efetivação da matrícula). Para candidatas/os prováveis formandas/os no ano letivo 2025, poderá ser entregue atestado de provável formando, documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por diploma no ato da matrícula, e observados os termos vigentes.
 - b) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - c) Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível

identificar a/o candidata/o pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou Casamento, em caso de mudança do nome).

d) As/os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa, no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN/UFPel, ou àquelas regidas pela Resolução nº54/2021 CONSUN/UFPel, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

e) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, e no site (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), da UFPel, e será realizada de forma presencial, no dia 22/10/2025 em horário a ser divulgado posteriormente;

f) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen);

g) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen);

h) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação;

i) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado;

j) As/os candidatas/os servidoras/es da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no site institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e Iotação.

k) Anteprojeto de dissertação, de no máximo dez páginas, devendo indicar Linha de Pesquisa, Docente Orientador/a apontado para sua inserção no PPGD, e respectivo(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), em consonância com a tabela do item IV, 3;

l) Memorial Descritivo, de no máximo três páginas, devendo indicar Linha de Pesquisa, Docente Orientador/a apontado para sua inserção no PPGD, e respectivo(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), em consonância com a tabela do item IV, 3;

m) Currículo Lattes;

n) Planilha de Comprovação do Lattes, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, e – Dos Critérios de Avaliação;

o) Documentos comprobatórios do Planilha de Comprovação do Lattes, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, e – Dos Critérios de Avaliação. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados em um único PDF. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontuam.

p) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>> e os dados abaixo indicados:

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)

•

Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/)).

•

Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4) É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio de inscrição.

5) Informações podem ser obtidas pelo e-mail editorregularppgd@ufpel.edu.br das 8h às 14h.

6) A lista de inscrições homologadas e não homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia 23/09/2025.

7) Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (editorregularppgd@ufpel.edu.br) em até 72h corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

8) Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 48 horas após o término do período de recurso, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>.

9) A inscrição não será homologada na ausência de qualquer dos documentos listados no item I, 2, letras “a” a “p”.

10) O requerimento de inscrição e os documentos solicitados devem ser enviados em um único e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail, para efeito de análise será considerado única e exclusivamente o último e-mail enviado no prazo estabelecido neste edital.

11) Os documentos citados acima poderão ser solicitados fisicamente em posterior momento.

12) Após o envio da documentação, o estudante receberá, por e-mail, o seu número de inscrição, que deverá ser utilizado como identificação para a avaliação do Anteprojeto de Dissertação.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 04 fases, coordenadas por uma Comissão de Seleção, e contemplará:

Fases	Datas
1 Avaliação do Anteprojeto de Dissertação	
Divulgação do Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação	06/10/2025
Início e fim do prazo para recursos da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação	07/10/2025 a 10/10/2025
Realização das Bancas de Heteroidentificação	22/10/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação após recursos	28/10/2025
2 Avaliação do Memorial Descritivo	
Divulgação do Resultado da Avaliação do Memorial Descritivo	04/11/2025
Início e fim do prazo para recursos da Avaliação do Memorial Descritivo	05/11/2025 a 07/11/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação do Memorial Descritivo após recursos	11/11/2025
3 Avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo	
Realização da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo	12/11/2025 a 22/11/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo	25/11/2025
Início e fim do prazo para recursos da Avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo	26/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo após recursos	02/12/2025
4 Avaliação do Currículo Lattes	
Divulgação do Resultado da Avaliação do Currículo Lattes	09/12/2025
Início e fim do prazo para recursos da Avaliação do Currículo Lattes	10/12/2025 a 12/12/2025

Divulgação do Resultado da Avaliação do Currículo Lattes após recursos	16/12/2025
RESULTADO FINAL	16/12/2025
Início e fim do prazo para recursos do resultado final	17/12/2025 a 19/12/2025
Divulgação do Resultado final após recursos	23/12/2025

1) A **primeira fase** corresponde à realização da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação. Esta fase é eliminatória, devendo a/o candidata/o obter nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos). A avaliação do anteprojeto de dissertação será feita por um membro da Comissão de Seleção e o docente orientador indicado, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, b). O Anteprojeto de Dissertação deve ter no máximo 10 páginas, contendo tão somente os seguintes elementos:

- a) Título, Linha de Pesquisa, Docente Orientador/a, tópico(s) temático(s) prioritário(s). O anteprojeto de dissertação não deve ser identificado com o nome do candidato
- b) Resumo
- c) Tema: introdução e delimitação
- d) Caracterização do problema de pesquisa
- e) Hipótese
- f) Justificativa, inclusive com a aderência ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa docente, linha de pesquisa e área de concentração do curso
- g) Objetivos: geral e específicos
- h) Referencial teórico
- i) Metodologia
- j) Referências

2) A **segunda fase** corresponde à realização do Memorial Descritivo. Esta fase é classificatória, A avaliação do Memorial Descritivo será feita por um membro da Comissão de Seleção e o docente orientador indicado, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, c). O Memorial Descritivo deve ter no máximo três páginas, contendo a descrição da produção técnico-científica que revelem consistência, domínio, atualização e aderência ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa docente, linha de pesquisa e área de concentração do curso, e evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva da formação e trajetória da/o candidata/o.

3) A **terceira fase** corresponde à avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo. Esta fase é classificatória. A realização da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo ocorre perante membro da Comissão de Seleção e docente orientador indicado. A Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo terá duração de no máximo 30 minutos, e será realizada no ambiente virtual a ser divulgado oportunamente na página do PPGD/UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). A avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo será feita por membro da Comissão de Seleção e docente orientador indicado, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, d).

4) A **quarta fase** corresponde à avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória. A avaliação do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, e).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) Na análise do Anteprojeto de Dissertação: Clareza e definição da caracterização do problema (1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (1,0 ponto); justificativa e aderência ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa docente, linha de pesquisa e área de concentração do curso (3,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à pesquisa (2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b) Na análise do Memorial Descritivo: Clareza das ideias apresentadas quanto à qualidade do texto, aspectos de correção e adequação da escrita (2,0); Descrição da produção técnico-científica que revelem consistência, domínio, atualização e aderência ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa docente, linha de pesquisa e área de concentração do curso (4,0); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva da formação e trajetória da/o candidata/o (4,0). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

c) Na análise da Defesa do Anteprojeto e do Memorial Descritivo: Apreciação do domínio técnico sobre o Anteprojeto de Dissertação pelo candidato (4,0); oralidade e conexão da pesquisa proposta com a trajetória do postulante (3,0 pontos); relação com o(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa docente, linha de pesquisa e área de concentração do curso e as referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa (3,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

d) Na análise do Currículo Lattes: serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação:

Categoria	Pontos	Limite máximo
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5 Stricto sensu: 1,0	1,0

Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	Artigo, capítulo ou trabalho completo: 1,0 cada Resumo expandido: 0,5 cada	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	1,0 por livro	2,0
Organização de evento, apresentação de trabalho, pôster, comunicação oral ou palestra	0,2 cada	1,0
Tempo de experiência como docente (inclusive estágio docente em mestrado ou doutorado)	0,5 a cada semestre	1,0
Tempo de experiência como participante voluntário em projeto de ensino, pesquisa ou extensão	0,2 a cada semestre	1,0
Tempo de experiência como bolsista (iniciação científica, extensão, ensino, PET ou Monitoria)	0,5 a cada semestre	1,0

e¹) O Anexo II deste Edital deverá ser preenchido, pela/o candidata/o, de acordo com o informado no Currículo Lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontuam. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados em um único PDF, sendo obrigatória a utilização da Planilha de Comprovação do Lattes, disponibilizada no Anexo II deste Edital. A Planilha de Comprovação do Lattes preenchida incorretamente não será considerada.

1.

Na **CLASSIFICAÇÃO:**

- a) A Avaliação do Anteprojeto de Dissertação corresponde a Peso 3,0
- b) A Avaliação do Memorial Descritivo corresponde a Peso 2,0
- c) A Avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo corresponde a Peso 3,0
- d) A Avaliação do Currículo Lattes corresponde a Peso 2,0
- e) A nota da primeira fase será definida pela nota da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação, que deverá ser $\geq 7,0$.
- f) A nota final será a resultante da média: [(Peso 3,0) Anteprojeto de Dissertação + (Peso 2,0) Memorial Descritivo + (Peso 3,0) Defesa do Anteprojeto de Dissertação e do Memorial Descritivo + (Peso 2,0) Currículo Lattes.]

IV - DAS VAGAS

- 1) O presente Edital contempla a oferta de 20 vagas para estudantes regulares no PPGD/UFPel, ingresso 2025. A/o candidata/o concorrerá a vaga(s) correspondente(s)

ao docente orientador indicado, observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel).

2) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel).

3) As 20 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

Docente	Linha de Pesquisa	Projetos desenvolvidos no PPGD	Tópico(s) temático(s) prioritário(s)	Vagas
Profa. Ana Clara Correa Henning	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto A: Direito & Arte e História dos Direitos Sociais. Projeto B: Dos Laboratórios aos Tribunais: visualidades, biopolítica e a construção dos fatos científicos e jurídicos.	A1 - Direito & Arte e grupos em vulnerabilidade social no Brasil. A2 - Direito & Arte e lutas pelos direitos sociais em perspectiva comparada. B1 - Visualidades, epistemologia do direito e da ciência e perspectiva histórica.	1
Profa Antonia Espíndola Longoni Klee	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: O Direito Privado na Contemporaneidade: novas tecnologias e vulnerabilidades sociais.	1 - A proteção dos direitos da personalidade na internet: vulnerabilidades sociais e novas tecnologias. 2 - A proteção do consumidor na internet: comércio eletrônico, mercado de consumo digital, proteção de dados e responsabilidade civil. 3 - Direitos autorais, novas tecnologias, inteligência artificial e impactos sociais.	2
Prof. Daniel Lena Marchiori Neto	Estado e Constituição	Projeto: Direitos Fundamentais e Democracia: uma difícil relação.	1 - Direitos Sociais e Economia Política. 2 - Ensino de Direito Constitucional. 3 - Direitos Sociais e Teorias da Democracia	2

Prof. Felipe Lazzari da Silveira	Estado e Constituição	Projeto: Sistema de Justiça Criminal, Estado e Política.	1 - Processo Penal e Democracia: efetivação dos direitos sociais e fundamentais. 2 - Fascismos, cultura punitiva e direitos sociais. 3 - Execução Penal e Direito à educação das pessoas privadas de liberdade.	1
Prof. Fernando Costa Azevedo	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea.	1 - A proteção jurídica dos grupos hipervulneráveis nas relações de consumo. 2 - Acesso à justiça e proteção jurídica dos consumidores no Século XXI. 3 - Questão ambiental, serviços públicos e proteção jurídica dos consumidores. 4 - Proteção jurídica dos consumidores na era digital: informação e responsabilidade por danos. 5 - Proteção jurídica dos consumidores no Mercosul e em contexto latino-americano.	1
Prof. Guilherme Camargo Massaú	Estado e Constituição	Projeto: A solidariedade na Constituição Federal de 1988: natureza e efetividade da norma do Art. 3º, I.	1 - Direito à saúde. 2 - Direito ao lazer. 3 - Direito à moradia.	1
Prof. Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues	Estado e Constituição	Projeto: Serviços públicos na Constituição de 1988, em especial a partir dos julgados do Supremo Tribunal Federal.	1 - Teoria geral dos direitos fundamentais sociais - Formação histórico-jurídica, Estado Social e direitos sociais, modelos comparados de constitucionalismo social. 2 - Direitos sociais na CF 1988 - Titularidade ativa e passiva, estrutura e âmbito de proteção das normas de direitos sociais, funções e	2

			<p>aplicabilidade das normas de direitos sociais, remédios constitucionais.</p> <p>3 - Temas gerais de direitos sociais - Dignidade da pessoa humana, mínimo existencial, núcleo essencial, proibição da insuficiência, reformas e proibição do retrocesso, políticas públicas e concretização judicial, custos dos direitos sociais e reserva do possível, outras temáticas análogas.</p> <p>4 - Serviços públicos - Formação histórico-jurídica, fundamentos dos serviços públicos na CF 1988; legislação básica e legislação setorial de serviços públicos (outorgas e delegações, concessões, permissões, autorizações, gestões e parcerias, franquias etc), com ênfase nos serviços públicos de saúde (SUS) e educação (LDB e PNE).</p> <p>5 - Direitos fundamentais sociais e sua efetivação por meio de serviços públicos (titularidade para direito social, usuário de serviços públicos, consumidor de serviços públicos).</p>	
Profa. Jael Sânera Sigales Gonçalves	Direito e Vulnerabilidade Social	<p>Projeto: Direitos linguísticos, direitos sociais e vulnerabilidade social.</p>	<p>1- Direitos linguísticos e direito à educação.</p> <p>2 - Direitos linguísticos e direito à saúde.</p> <p>3 - Direitos linguísticos e direito ao trabalho.</p> <p>4 - Direitos linguísticos e direito ao acesso à justiça.</p>	2

Prof. João Pedro Seefeldt Pessoa	Estado e Constituição	Projeto: Cibernética, Cibersegurança e Direito Digital.	1 - Direitos Sociais na Dataficação de Tudo, no Capitalismo/Colonialismo de Dados e no Constitucionalismo Global Digital. 2 - Modelos Regulatórios e Direitos Sociais Emergentes na Era Digital: Privacidade, Proteção de Dados, Inteligência Artificial e Tecnologias Disruptivas. 3 - Cibernética para o Século XXI: Paradigmas Humanistas e Pós-Humanistas para os Direitos Sociais na Era Digital. 4 - Direito Social à Cibersegurança: Normas Técnicas, Princípios Cibernéticos e Fundamentos Jurídicos.	2
Profa. Karinne Emanoela Goettems dos Santos	Estado e Constituição	Projeto: Acesso à Justiça no Século XXI - O tratamento dos conflitos na contemporaneidade.	1 - Projeto Florença e Global Access to Justice Project. 2 - Desigualdades sociais e Assistência Jurídica Gratuita. 3 - Judicialização de políticas públicas. 4 - Justiça consensual. 5 - Ética Profissional e efetividade do acesso à justiça. 6 - Justiça Digital. 7 - Vulnerabilidades, Interseccionalidades e Acesso à Justiça.	1
Prof. Marcelo Nunes Apolinário	Estado e Constituição	Projeto: Jurisdição constitucional, diálogos institucionais entre os poderes e tutela dos direitos fundamentais.	1. Jurisdição Constitucional no controle/revisão de políticas públicas. 2 - Omissão estatal e tutela deficiente de direitos sociais, controle de constitucionalidade e diálogos institucionais entre os poderes.	2

Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi	Direito e Vulnerabilidade Social	<p>Projeto: Impactos das mudanças climáticas nos direitos sociais.</p>	<p>1 - Mudanças climáticas e consequências na execução dos direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia).</p> <p>2 - Governança econômica global, Agenda 2030, pobreza e direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia).</p> <p>3 - Condicionantes políticos, jurídicos e econômicos nacionais, regionais e internacionais que regulam e podem permitir ou restringir a aplicação das estratégias de promoção dos direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia).</p> <p>4 - Direito climático, litígios climáticos e direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia).</p> <p>5 - Constitucionalismo climático e direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia).</p> <p>6 - Efeitos das mudanças climáticas nos direitos sociais a causa da enchente de 2024 (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia).</p> <p>7 - Transição justa, mudanças climáticas e direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia).</p>	1
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

Prof. Valmôr Scott Jr.	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: Direito, Educação e Vulnerabilidade.	1 - Direito à educação de pessoas com autismo. 2 - Letramento racial como desdobramento do direito à educação. 3 - Remição pelo estudo na execução penal.	2
------------------------	----------------------------------	------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

4) Conforme Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel, 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. Portanto, as vagas ficam assim distribuídas: 12 (doze) vagas por ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 (duas) vagas para servidores da UFPel.

5) As/os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

8) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

9) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, por ordem de classificação.

10) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

11) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE (AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO): As/os candidatas/os aprovadas/os na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 06 de outubro de 2025. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa através do e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

2) DA SEGUNDA FASE (AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO): As/os candidatas/os, ao final desta fase, constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 04 de novembro de 2025. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa através do e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

3) DA TERCEIRA FASE (AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO E DO MEMORIAL DESCRIPTIVO): As/os candidatas/os, ao final desta fase, constarão em lista organizada pelos nomes completos, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 25 de novembro de 2025. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira etapa da segunda fase na Secretaria do Programa através do e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

4) DA QUARTA FASE (AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES): As/os candidatas/os, ao final desta fase, constarão em lista organizada pelos nomes completos, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), no dia 09 de dezembro de 2025. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na Secretaria do Programa através do e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

5) DO RESULTADO FINAL: O Resultado Final do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito será publicado no dia 16 de dezembro de 2025 na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

VI - DOS RECURSOS

1) O Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72h, contadas a partir da divulgação dos resultado. O recurso deve ser encaminhado ao e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

2) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios de avaliação dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 48h, a contar da data final para as interposições.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) As provas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase será, ainda, eliminatória.
- 2) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do Currículo Lattes. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Primeira Fase. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Segunda Fase. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Terceira Fase. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga, a ser realizado em até 72h a contar da data da divulgação do resultado pós-recursos.
- 3) Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas de cada docente e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel), sendo que a/o candidato concorrerá à/s vaga/s correspondente/s ao docente orientador/a indicado/a. As/os demais classificadas/os constarão em lista suplente.
- 4) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos, e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel).
- 5) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 6) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPel (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
- 7) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 8) O Curso de Mestrado em Direito é presencial.
- 9) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- 10) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da PRPPG e Regimento Geral da UFPel

Pelotas, 11 de agosto de 2025.

Prof. Dra. Ana Clara Correa Henning
COORDENADORA DO PROGRAMA

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Úrsula Rosa da Silva
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 12/08/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/08/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 13/08/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188172** e o código CRC **0EBD17F7**.